

RESOLUÇÃO DPG Nº 063, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Fundo Rotativo das sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n.º 19.580/2018, em especial seu artigo 2º; e da Resolução DPG n.º 215/2019, que regulamentam o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento n.º 21.774.817-8 e na Resolução DPG n.º 164/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Fundo Rotativo para as sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste, enquanto fundo de grupo de sedes.

Art. 2º. O exercício das funções junto ao Fundo Rotativo das sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste será de incumbência da Coordenação da sede de Umuarama, para as atribuições de administrador, e da atual operadora designada, conforme determinação da Resolução DPG n.º 164/2023 e Portaria afim.

Parágrafo único. Cumprirá ao Departamento Financeiro realizar os ajustes procedimentais necessários a efetivar a ampliação ora promovida.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo mantidas as demais normativas.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.063InstituiFundoRotativodassedesdeUmuaramaeCruzeirodoOeste_sp.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/02/2024 17:10.

Inserido ao protocolo **21.774.817-8** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 27/02/2024 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bc2ec24e6716a1c444efe1da5d68b32b.